



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

Processo nº
Nº 20702 / 235 / 2018

PROCESSO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Vereador Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a presentado em plenário.
EM 12/06/2018
na 34ª reunião da 2ª Sessão
Legs. da 14ª Leg.
Ver. Secretário [Signature]

DO

VEREADOR: **MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O "SETEMBRO DOURADO"".

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

O câncer infantil corresponde a um grupo de várias doenças que têm em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo. Os tumores mais frequentes na infância e na adolescência são as leucemias (que afeta os glóbulos brancos), os do sistema nervoso central e linfomas (sistema linfático).

Também acometem crianças e adolescentes o neuroblastoma (tumor de células do sistema nervoso periférico, frequentemente de localização abdominal), tumor de Wilms (tipo de tumor renal), retinoblastoma (afeta a retina, fundo do olho), tumor germinativo (das células que vão dar origem aos ovários ou aos testículos), osteossarcoma (tumor ósseo) e sarcomas (tumores de partes moles).

Assim como em países desenvolvidos, no Brasil, o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Segundo pesquisa do Instituto Nacional do Câncer (INCA), divulgada em 2017, estima-se que ocorrerão cerca de 12.600 casos novos de câncer em crianças e adolescentes no Brasil, a partir de 2018. As regiões Sudeste e Nordeste apresentarão os maiores números de casos novos, 6.050 e 2.750, respectivamente, seguidas pelas regiões Sul (1.320), Centro-Oeste (1.270) e Norte (1.210).



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



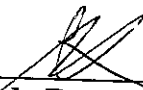
Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos de câncer podem ser curados.

O diagnóstico precoce do câncer em crianças e adolescentes sapucaieenses foi o tema de uma formação para profissionais da saúde básica de Sapucaia do Sul com o Instituto do Câncer Infantil. A capacitação aconteceu no dia 26 de fevereiro de 2018, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde.

Segundo o secretário da Saúde, Neio Lúcio Pereira, esta parceria com o Instituto do Câncer Infantil já vem ocorrendo com o objetivo de fortalecer o diagnóstico precoce do câncer nas unidades básicas de saúde. “Estas capacitações são essenciais, porque qualificam o olhar do profissional de saúde para este diagnóstico. Quanto mais cedo o câncer for diagnosticado, mais cedo se inicia o tratamento e isto aumenta as chances de cura”, ressaltou o secretário, (informação retirada do site da Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul).

Dessa forma, e considerando os benefícios desse projeto e pela magnitude do tema, espero contar com o apoio dos Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 26 de abril de 2018.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 037 / 2018

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
O “SETEMBRO DOURADO””

Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul o “Setembro Dourado”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo Único – O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art. 2º – O mês “Setembro Dourado” será destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Assistência Social e divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal